# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, conhecedor da necessidade da demanda se serviços no interior, para colocação de material nas estradas, desentupimento de bueiros, carregar brita nos caminhões para distribuição nas estradas, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 04 de Fevereiro de 2019.

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 005/2019**

ANDRÉ CARLOS DA CAS, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para a aquisição de peças e mão de obra para a Retroescavadeira RK 406, da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico, da empresa **TORNEARIA MECÂNICA E SOLDAS TIGRE LTDA ME** no valor de **R$ 15.488,00** (Quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais), com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03.

Ibarama, 04 de fevereiro de 2019.

André Carlos Da Cas

Prefeito Municipal